



Orientações para o preenchimento do Termo de Anuência do Dirigente Máximo da Instituição

Conforme disposto no inciso III, § 1º, art. 1º, da Portaria CAPES nº 59, de 14/05/2013:

III - Dirigente da Instituição: aquele que possua vínculo com a instituição e detenha poder para representá-la, tal como Reitores, Pró-Reitores, Presidentes, Diretores, Coordenadores e demais que possuam delegação para tanto.

Deste modo, orientamos que é considerado o dirigente máximo da instituição:

- Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor, Coordenadores ou Presidente (em caso de Associação ou Sociedade científica) da instituição;
- Coordenadores: que possuam delegação competência.

Ressalta-se que o documento anexo deve ser preenchido com todas as informações solicitadas do dirigente máximo da instituição, ou seja:

- Os dados a serem informados (nome, CPF, RG e cargo);
- A assinatura a ser coletada;
- O carimbo (com nome + cargo + instituição) ou ata (termo de posse)

Observações:

- Os dados, a assinatura e o carimbo devem ser da mesma pessoa;
- Não é necessário o envio por correio;
- Após o preenchimento, o termo deve ser anexado ao SICAPES na aba "Documentos Exigidos".

Segue abaixo o documento para preenchimento.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe técnica do PAEP (paep@capes.gov.br).



Programa de Apoio a Eventos no País - PAEP

TERMO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO

Dirigente Máximo ou Substituto ou Representante Legal por delegação de competência

Proposta:

Proponente:

CPF:

Nome do Evento:

Local/Data:

Instituição Executora:

CNPJ:

Dirigente Máximo da Instituição:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo:

**Assinatura/Carimbo
Dirigente Máximo**